

Foi punido com a pena disciplinar de repreensão escrita agravada, por violação dos deveres gerais e especiais, de obediência e de zelo, a que estava adstrito nos termos das disposições conjugadas dos artigos 1.º, n.º 1, 2, n.º s 1 e 2, 3.º, 4.º, n.º 1 e 2, 8.º, n.º s 1 e 2, alíneas a), e d), e 2.º, 9.º, n.º s 1 e 2, alínea a), 12, n.º s 1 e 2, alínea b), do RDGNR, com referência à determinação emanada do Comandante-Geral da GNR relativa à proibição da utilização de armas de fogo particulares pelos militares da Guarda, durante o cumprimento normal do serviço, contida no ponto n.º 2, alínea a) da circular n.º 07/2000-P, de 23 de Maio de 2000; 7.º, n.º s 1 e 2, e 10.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho (Estatuto Militar da GNR), com as alterações posteriores; e 1.º, 2.º, n.º 1, 9.º, n.º 1, e 14.º, n.º s 1 e 2, do Código Deontológico do Serviço Policial (DR, 1.ª série-B, 28 de Fevereiro de 2002), o Cabo n.º 2000744 — Joel Reis Ramos, do Grupo Territorial de Coimbra da Brigada n.º 5 da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 23034/2008

Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), atento o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 19291/2008, de 21 de Julho, do Secretário de Estado da Administração Interna, delegeo e subdelego no subdirector-geral Jorge Teixeira Lapa, com faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- 1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:
 - a) As previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, com excepção da alínea e), e no anexo I ao mesmo diploma;
 - b) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;
 - c) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em estágios, bem como em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, quando importem custos para o serviço;
 - d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
 - e) Autorizar a condução de viaturas do Estado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Executar o orçamento de funcionamento;
- b) Autorizar quaisquer despesas por conta do orçamento de funcionamento;
- c) Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços por conta do PIDDAC segundo orientação superior;
- d) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, incluindo os procedimentos previstos na legislação sobre contratação pública;
- e) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- f) Praticar os demais actos previstos no anexo I ao Estatuto de Pessoal Dirigente.

3 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos, as previstas no n.º 4 do artigo 7.º do estatuto do Pessoal Dirigente.

4 — Dirigir e coordenar as actividades do Gabinete Jurídico e de Contratação e do Núcleo de Apoio Administrativo.

5 — Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras.

6 — Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania.

Ficam ratificados todos os actos praticados pelo referido subdirector-geral desde 19 de Maio de 2008, no âmbito material da presente delegação de competências.

28 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Revez*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Despacho n.º 23035/2008

A licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira, assessora principal do Governo Civil de Lisboa, requereu a cessação da comissão de serviço no cargo de Secretária do Governo Civil em 26 de Maio de 2008.

Entretanto, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo nos termos do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2008.

Terminando a comissão de serviço da referida licenciada em 2 de Agosto, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto é nomeada Secretária do Governo Civil, em regime de substituição, até ao preenchimento do cargo.

1 de Agosto de 2008. — A Governadora Civil, *Dalila Araújo*.

Síntese curricular

Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.
Nascida em 24 de Julho de 1953.
Natural de Mirandela — Mirandela.
Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra.

Cargos exercidos:

De 11 de Janeiro de 1977 a 30 de Setembro de 1982 — Secretária do Governo Civil do Distrito de Évora.

De 1 de Outubro de 1982 a 1 de Agosto de 2008 — Secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa.

Categoria: Assessora principal.

Formação profissional (acções principais):

CADAP — curso de Alta Direcção na Administração Pública — INA de Abril de 2006 a Janeiro de 2007 (presencial: 330 horas; e-learning: 200 horas);

Gestão pela Qualidade. Aplicação do Modelo CAF — Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

European Course on Polymer Substrates in Security Documents — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, Ministérios do Interior da Holanda e da Finlândia.

Ao longo da sua carreira, tem participado em inúmeros grupos de trabalho para elaboração de legislação de alteração de procedimentos e de cooperação entre instituições.

Recebeu cinco louvores de diferentes Governadores Cívicos, publicados no *Diário da República* destacando a competência, o sentido de responsabilidade e a dedicação no seu desempenho.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 23164/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Euzébia da Silva Semedo, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14 de Agosto de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1990/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 14600/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 Maio, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: “20-09-1980” deve ler-se: “20-08-1980”

2 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1991/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 19 010/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192 de 4 Outubro de 2007), relativo à